



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
OTÁVIO LIMA BALDINO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

194.195.587-89

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

25/07/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

10/12/2030

Otávio

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10030917304



823

Filiação / Filiation

JAQUELINE DOS SANTOS LIMA

VALCIR BALBINO ALVES

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

10/12/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Rodrigo Dias Coelho
RODRIGO DIAS COELHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



ATESTADO

Nome OTAVIO LIMA BALBINO	Nome Social
CPF 19419558789	Data de Nascimento 25/07/2016
Unidade de Saúde 6506232 - SMS CF RINALDO DE LAMARE AP 21	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) OTAVIO LIMA BALBINO, RG 32.634.661-6 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

Juliana Lopes Noronha
Médica de Família
& Comunidade

RIO DE JANEIRO, 3 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) Juliana Lopes Noronha
Médico da estratégia de saúde da família
CRM/RJ 1205447

SMS CF RINALDO DE LAMARE AP 21, 6506232, AV NIEMEYER, 776, SAO CONTRADO, 22450-221, (21) 3613-8281.

Processado por computador, VITAHECARE E-Health Solution - HIS - Página 1 de 1, Impresso em 03/02/2026 às 09:06



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Jaqueline dos Santos Lima
(nacionalidade), Rio (estado civil) Dolteiva, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.477.972-6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 105.054.697-07 representante legal do atleta Otávio Lima Balbino, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de Março, de 2026.

Jaqueline dos Santos Lima
Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Jaqueline dos Santos Lima, portador(a) do RG/CNH
12.472.572-6 e CPF nº 105.054.697-07, representante legal do ATLETA
domiciliado na Trav. Esperança no 15b

nº 15 bairro Rocinha município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Otávio Lima Balbino

nascido(a) em 25/07/2016 RG nº 32.631.661-6, CPF nº 194.195.597-89

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Resende

Nome do Atleta: Otávio Lima Balbino

Assinatura do Responsável Legal: Jaqueline dos Santos Lima

Assinatura do Atleta: Otávio Lima Balbino

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2026